



MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ANEXO II.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Necessidade da contratação
Aquisição e entrega de 1 (uma) bateria automotiva modelo HF70ND, com tensão nominal de 12 V, corrente de partida à frio (CCA) 660 A, C20: 70 Ah ou maior, polo positivo direito, RC 25: 115 minutos e Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 270 x 180 x 175mm, voltada para o acionamento do grupo gerador de energia elétrica do Laboratório de Micro-ondas de Potência (LaMP). A referida bateria será utilizada na reposição da bateria em uso que findou sua vida útil. O grupo gerador é um sistema de fornecimento de energia elétrica e possui grande importância para a condução das atividades desenvolvidas e para a autonomia energética do LaMP frente as intempéries e adversidades que possam paralisar as atividades desenvolvidas neste laboratório. Desta forma, a reposição da bateria de acionamento se apresenta como uma necessidade vital ao funcionamento do referido grupo gerador de energia elétrica.
II - Área Requisitante
Laboratório de Micro-ondas de Potência e Fotônica (CTMRJ-40)
III - Requisitos da contratação
O objeto, uma bateria automotiva modelo HF70ND, com tensão nominal de 12 V, corrente de partida à frio (CCA) 660 A, C20: 70 Ah ou maior, polo positivo direito, RC 25: 115 minutos e Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 270 x 180 x 175mm, será empregada na reposição da bateria em uso que encontra-se no final de sua vida útil. O objeto a ser adquirido, com base nas características acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual prevista na Lei nº 14.133/21. A empresa deverá cotar preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto. Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da abertura deste procedimento de compra. Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o material ofertado, inclusive a ENTREGA. (ENDEREÇO AV. PROFESSOR ERNESTO DE MORAES LEME - 66 - CIDADE UNIVERSITÁRIA - SÃO PAULO - SP - BRASIL - 05508-002) Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores. Declaração expressa de que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988. Os seguintes dados do licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

IV – Levantamento de Mercado

Para compor a planilha de custos, foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores, em complemento ao extraído no Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>).

V - Solução Como um Todo

A referida aquisição visa evitar a paralisação do grupo gerador de energia elétrica e manter a condição de habitabilidade para a tripulação do LaMP, os materiais constantes neste documento serão empregados de maneira a antecipar futuros danos ao grupo gerador de energia elétrica e na reposição de itens avariados, contribuindo assim na manutenção das atividades desenvolvidas no LaMP.

VI - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Será contratado o seguinte insumo na quantidade descrita abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Bateria Automotiva Modelo: HF70ND; Tensão Nominal: 12 V; Corrente de Partida à frio (CCA): 660 A; C20: 70 Ah ou maior, polo positivo direito; RC 25: 115 minutos; e Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 270 x 180 x 175mm.	01 UN

VII - Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação consta no Mapa Comparativo de Preços, assim como a justificativa explicitando o parâmetro e metodologia aplicados para obtenção do preço de referência.

VIII - Parcelamento ou não da Solução

Em virtude do objeto ser uma peça única e face a necessidade de rápida reposição da bateria a fim de evitar avarias devido a paralisação do equipamento, além da possível contaminação do óleo diesel do grupo gerador de energia elétrica, a aquisição precisa ser realizada em uma única etapa. Logo, face ao exposto, o fracionamento não se aplica a esta aquisição.

IX -Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi possível identificar contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica

XI - Resultados Pretendidos

Não se aplica

XII - Providências a serem Adotadas

Não se aplica

XIII – Possíveis impactos Ambientais
Não se aplica
XIV - Declaração da viabilidade da contratação
A pesquisa de mercado para o objeto contratado segue as práticas de economicidade, legalidade e os bons preceitos da administração do bem público. Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação do objeto mostra-se possível tecnicamente e legalmente fundamentadamente conforme a nova lei para licitações e contratos nº 14.133/2021. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Rio de Janeiro, RJ, em 15 de março de 2023.

Nome: Tiago Queiroz Rebello
 Telefone: (21) 2126-5749
 E-mail: tiago.queiroz@marinha.mil.br